



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre Ponto Facultativo

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 30 de Outubro de 2020, em todas as repartições públicas municipais.

§ Único – O Ponto Facultativo do dia 30 de Outubro de 2020 refere-se ao dia 28 de Outubro de 2020, data que comemora o dia do Funcionário Público, que foi transferido, ficando a data de 28 de Outubro de 2020 como dia útil normal.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica nas áreas das Finanças e nos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 08 dias do mês de Outubro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

